**Projeto de diploma**

Regulamentos da Agência Sueca dos Produtos Químicos (KIFS 2017:7) relativos aos produtos químicos e aos organismos biotecnológicos

Capítulo 4

Artigo 3.º As disposições dos artigos 7.º e 9.º a 14.º da Portaria (2008:245) não se aplicam ao hidróxido de sódio e ao hidróxido de potássio enquanto substâncias ou em misturas. De igual modo, as disposições não são aplicáveis a explosivos, fuelóleos ou combustíveis destinados ao funcionamento de motores.

Artigo 3.º-A Em derrogação do artigo 3.º, no entanto, é necessária autorização

1) -

2) para o manuseamento não profissional, em conformidade com o artigo 7.º, n.º 1, da Portaria (2008:245), de hidróxido de sódio e hidróxido de potássio como substâncias ou em misturas destinadas a desentupir ou limpar esgotos. Para os produtos acima referidos, aplicam-se igualmente as disposições do artigo 9.º, n.º 2, da Portaria (2008:245).